LEI Nº 5.994 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas não previstas no vigente orçamento, e dá outras providências..

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 28.961,01 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037.2.698 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção de Promoção da Saúde (POEPS)

3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 20.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 4.961,01
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente - R$ 4.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL ..... R$ 28.961,01

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.20.00.00 - SES - Política Estadual de Promoção à Saúde do Estado de Minas Gerais POEPS)

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé